

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/02/2019 | Edição: 37 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério da Cidadania/Agência Nacional do Cinema/Gabinete do Diretor Presidente

PORTARIA Nº 91-E, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do Artigo 13, do Anexo I do Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, resolve:

Art.1º Delegar competência ao Secretário de Gestão Interna para, observadas as disposições legais e regulamentares:

I - Aprovar editais e homologar adjudicações;

II - Revogar e anular processos licitatórios;

III - Ordenar despesas;

IV - Praticar atos de gestão de recursos orçamentários, financeiros e de administração;

V - Praticar atos ordinatórios de designação de servidores para fiscalizar e acompanhar os contratos firmados pela ANCINE previstos no art. 67 da Lei 8.666/1993; de designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Execução Descentralizada firmados pela ANCINE nos termos do Decreto nº 6.170/2007; de designação de pregoeiros e equipe de apoio de que tratam o inciso II, art.7º, Anexo I do Decreto nº3.555/2000 e caput do Art.10 do Decreto nº5.450/2005 e de movimentação de servidores;

VI - Solicitar o cadastramento e acesso de servidor aos sistemas corporativos informatizados do Governo Federal;

VII - Assinar Contratos de Operações de Câmbio, Aditivos e Averbações.

Art.2º Ficam revogadas as Portarias ANCINE nº72, de 28 de abril de 2003, Portaria ANCINE nº138, de 6 de maio de 2011 e Portaria ANCINE nº119, de 23 de setembro de 2016.

Art.3º Esta Portaria ANCINE entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN DE CASTRO

Diretor-Presidente

